



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 230 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre reestruturação no quadro de pessoal do Município de Salgado do Araripe, cria, extingue, altera denominação, transforma e consolida os cargos, com as respectivas atribuições e remuneração, alterando a Lei nº. 092 de 18 de setembro de 2008 e a Lei nº. 198 de 29 de julho de 2015 e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos/vagas no âmbito da administração municipal de **monitor de creche, merendeira, agente de gestão de resíduos sólidos, engenheiro civil, educador social, pedagogo, coordenador educacional, motorista, operador de máquinas, fiscal de obras, técnico em agropecuária e técnico fiscal de tributos**, de acordo com o quadro do anexo I.

§1º - O Agente de Gestão de Resíduos Sólidos será responsável pela elaboração e implantação do Plano Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, com supervisão e autorização do Poder Executivo, podendo este elaborar relatório para fins de formalização de um consórcio intermunicipal para fins instalação de um aterro sanitário.

§2º - O grupo de assistência social será composto pelos seguintes cargos: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Cuidadores Sociais, conforme tabela II do anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Ficam criados os seguintes cargos, com suas respectivas vagas no quadro de servidores de provimento efetivo do GSP, conforme tabela do anexo I: **Enfermeiro – ESF; Médico – ESF; Cirurgião – Dentista – ESF; Enfermeiros Plantonista; Técnicos em Enfermagem – ESF; Psicólogo NASF; Fonoaudiólogo NASF; Nutricionista NASF; Assistente Social NASF.**

§1º - O cargo odontólogo do PSF passará a ter a nomenclatura única de Cirurgião-Dentista do ESF, bem como passará seus vencimentos e demais verbas remuneratórias equiparadas ao Enfermeiro – ESF.

§2º - O cargo de auxiliar de consultório dentário passará a se chamar de Técnico em Saúde Bucal - ESF.

§3º - Os profissionais da saúde que contribuírem para o PAMAQ terão direito as vantagens remuneratórias de tal programa a contar do ato de sua adesão.

§4º - O cargo de Psicólogo passará a compor o grupo de assistência social.

§5º - A contratação dos profissionais que compõe a estratégia saúde da família poderá ocorrer a contar da implantação de uma nova equipe, por meio de cooperação com o governo federal, bem como pelo aumento da demanda pelos usuários, para fins de atividades inerentes ao programa.

§6º - Os cargos descritos no art. 8º, §1º, I a III da Lei Municipal nº. 092/2008 passarão a compor um único grupo denominado GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA – GSP, sendo mantidos a mesma carga horária e vencimentos.

§7º - Passará o cargo de enfermeiro criado pela Lei nº. 092 de 18 de setembro de 2008 a ser chamado de enfermeiro plantonista, com uma carga horária de 24 horas semanais, em regime de revezamento de plantão, com atribuições e remuneração conforme quadro anexo IV, podendo ser designados a desempenharem suas atividades no Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência, quando de sua instalação da base no território municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Ficam extintas as vagas dos cargos de: **odontólogo, técnico em enfermagem, agente de vigilância sanitária, atendente em enfermagem, trabalhador e auxiliar de serviços gerais**, conforme tabela do anexo III.

**Art. 4º** - Os cargos e as vagas criados, bem como as já existentes serão preenchidos por meio de concurso público ou processo seletivo de provas e/ou títulos, a critério do executivo, bem como poderão compor o cadastro de reservas de concursos públicos em vigência a contar da validade da presente lei.

**Art. 5º** - O Quadro com as Atribuições dos novos Cargos do Município de Salgadinho e requisitos mínimos para provimento passa a vigorar de forma consolidada na forma do Anexo IV desta Lei.

**Art. 6º**. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entra vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, 14 de dezembro de 2017.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**A N E X O I**

**Total de cargos/ vagas criados e fundidos por grupo**

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
MOTORISTA	GAG-NB004	1 A 10	05	17
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GAG-NB 005	1 A 10	02	04
MERENDEIRA	CAG-NB010	1 A 10	20	20
GTA – GRUPO TÉCNICO DE APOIO				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GAT-NB002	1 A 10	01	01
ENGENHEIRO CIVIL	GAT-NB004	1 A 10	01	01
GAA – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
PEDAGOGO - CRAS	GAA-NB003	1 a 10	02	02
CUIDADOR SOCIAL	GAA-NB004	1 a 10	04	04
GTC – GRUPO DE TRIBUTAÇÃO E CONTROLE				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
FISCAL DE OBRAS	GTC-NB001	1 a 10	01	01
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GTC-NB001	1 a 10	02	02
GAG – GRUPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
COORDENADOR ESCOLAR	CEB-NB003	1 A 10	01	02
MONITOR DE CRECHE	CEB-NB004	1 A 10	20	20
<b>GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA</b>				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS ou FUNDIDOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
ENFERMEIRO – PLANTONISTA	GSP-NB005	1 A 10	04	04
CIRURGIÃO-DENTISTA – ESF	GSP-NB006	1 A 10	01	02
ENFERMEIRO – ESF	GSP-NB007	1 A 10	01	02
MÉDICO – ESF	GSP-NB008	1 A 10	01	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	GSP-NB009	1 A 10	02	02
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – ESF	GSP-NB011	1 A 10	01	02
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	GSP-NB017	1 A 10	01	01
FONOAUDIOLGO – NASF	GSP-NB018	1 A 10	01	01
NUTRICIONISTA – NASF	GSP-NB019	1 A 10	01	01
PSICÓLOGO – NASF	GSP-NB020	1 A 10	01	01
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GSP-NB021	1 A 10	02	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**Quadro completo da estrutura administrativa**

**Provimento efetivo**

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GAG-NB001	1 A 10	40
COVEIRO	GAG-NB002	1 A 10	02
GARI	GAG-NB003	1 A 10	15
MOTORISTA	GAG-NB004	1 A 10	17
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GAG-NB 005	1 A 10	04
TRABALHADOR	GAG-NB006	1 A 10	11
VIGIA – GUARDA MUNICIPAL	GAG-NB007	1 A 10	10
ELETRICISTA	CAG-NB008	1 A 10	02
TRATORISTA	GAG-NB009	1 A 10	04
MERENDEIRA	CAG-NB010	1 A 10	20
GTA – GRUPO DE TÉCNICO DE APOIO			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
AGENTE ADMINISTRATIVO	GAT-NB001	1 A 10	10
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GAT-NB002	1 A 10	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GAT-NB003	1 A 10	25
ENGENHEIRO CIVIL	GAT-NB004	1 A 10	01
GNS – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

ASSISTENTE SOCIAL	GAA-NB001	1 a 10	02
PSICÓLOGO	GAA-NB002	1 a 10	01
PEDAGOGO	GAA-NB003	1 a 10	02
CUIDADOR SOCIAL	GAA-NB004	1 a 10	04
<b>GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA</b>			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
FARMACÊUTICO	GSP-NB001	1 A 10	01
FISIOTERAPEUTA	GSP-NB002	1 A 10	01
BIOQUÍMICO	GSP-NB003	1 A 10	01
ENFERMEIRO – PLANTONISTA	GSP-NB004	1 A 10	04
CIRURGIÃO-DENTISTA – ESF	GSP-NB005	1 A 10	02
ENFERMEIRO – ESF	GSP-NB006	1 A 10	02
MÉDICO – ESF	GSP-NB007	1 A 10	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	GSP-NB008	1 A 10	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GSP-NB009	1 A 10	03
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – ESF	GSP-NB010	1 A 10	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GSP-NB011	1 A 10	09
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GSP-NB012	1 A 10	05
FONOAUDIÓLOGO	GSP-NB013	1 A 10	01
NUTRICIONISTA	GSP-NB014	1 A 10	01
EDUCADOR FÍSICO	GSP-NB015	1 A 10	01
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	GSP-NB016	1 A 10	01
FONOAUDIOLGO – NASF	GSP-NB017	1 A 10	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

NUTRICIONISTA – NASF	GSP-NB018	1 A 10	01
PSICÓLOGO – NASF	GSP-NB019	1 A 10	01
<b>GTC – GRUPO DE TRIBUTAÇÃO E CONTROLE</b>			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
FISCAL DE OBRAS	GTC-NB001	1 A 10	01
TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GTC-NB002	1 A 10	02
<b>GTC – GRUPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
PROFESSOR CLASSE A	GEB-NB001	1 A 10	50
PROFESSOR CLASSE B	GTC-NB002	1 A 10	30
COORDENADOR ESCOLAR	GTC-NB003	1 A 10	02
MONITOR DE CRECHE	GTC-NB004	1 A 10	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III**

**Relação de vagas e cargos de provimento efetivo em extinção**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Odontólogo	01
Técnico em Enfermagem	02
Agente de Vigilância Sanitária	04
Atendente em Enfermagem	10
Auxiliar de Serviços Gerais	10
Trabalhador	04
<b>Total</b>	<b>31</b>

<b>CARGOS EXTINTOS</b>
Odontólogo
Agente de Vigilância Sanitária
Atendente em Enfermagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**Denominação, requisitos, atribuições dos cargos, carga-horária e vencimentos iniciais dos cargos criados.**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTOS INICIAIS.</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>
<p><b>MERENDEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisitos mínimos exigidos: Ensino Fundamental Incompleto mais experiência na área.</li><li>• Carga-Horária: 40 horas-semanais;</li><li>• Vencimentos: Salário-Mínimo Nacional Vigente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Zelar pela limpeza e organização da cozinha;</li><li>• Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;</li><li>• Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;</li><li>• Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;</li><li>• Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;</li><li>• Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;</li><li>• Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;</li><li>• Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);</li><li>• Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;</li><li>• Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola;</li><li>• Outras atividades inerentes a função.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p><b>CUIDADOR SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisitos mínimos exigidos: Ensino médio completo mais curso de aperfeiçoamento na área;</li><li>• Carga-Horária: 40 horas-semanais;</li><li>• Vencimentos: Salário-Mínimo Nacional Vigente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar na recepção, acolhimento e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, seja eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários;</li><li>• Desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, preparando, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;</li><li>• Acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano;</li><li>• Desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas;</li><li>• Apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais;</li><li>• Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>
<p><b>MONITOR DE CRECHE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolaridade mínima de Nível Médio completo mais curso de aperfeiçoamento de atuação em sala de aula;</li><li>• Carga-horária: 40 horas-semanais</li><li>• Vencimento: Salário Mínimo Vigente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;</li><li>• Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;</li><li>• Auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem;</li><li>• Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;</li><li>• Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade,</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;</li> <li>• Outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto;</li> </ul>
<p><b>AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Nível Médio completo mais Curso de Aperfeiçoamento na área;</li> <li>• Carga-horária: 20 horas-semanais</li> <li>• Vencimento: Salário Mínimo Nacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos;</li> <li>• Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos;</li> <li>• Promover o arranjo institucional, como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções;</li> <li>• Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos;</li> <li>• Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos;</li> <li>• Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental;</li> <li>• Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos;</li> <li>• Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários;</li> <li>• Integrar a equipe de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos sólidos;</li> <li>• Atuar em outras atividades necessárias a elaboração e implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p><b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior completo em Bacharelado em Enfermagem mais inscrição no Conselho Regional da Classe.</li><li>• Carga-horária: 24 horas semanais</li><li>• Vencimento: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;</li><li>• Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções;</li><li>• Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;</li><li>• Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas;</li><li>• Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;</li><li>• Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde;</li><li>• Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem;</li><li>• Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações;</li><li>• Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios;</li><li>• Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade;</li><li>• Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;</li></ul>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos;</li> <li>• Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos;</li> <li>• Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem;</li> <li>• Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador;</li> <li>• Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas;</li> <li>• Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;</li> <li>• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li> <li>• Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.</li> </ul>
<p><b>PEDAGOGO – AÇÃO SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade mínima de Nível Superior Completo;</li> <li>• Carga-horária: 30 horas-semanais</li> </ul> <p>Vencimento: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamento às famílias usuárias do CRAS;</li> <li>• Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;</li> <li>• Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;</li> <li>• Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS;</li> <li>• Assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território de abrangência do CRAS;</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades;</li><li>• Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</li><li>• Articular ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência.</li></ul>
<p><b>ENGENHEIRO CIVIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior completo de Bacharelado em Engenharia Civil mais registro no conselho da classe;</li><li>• Carga-horária: 40 horas-semanais</li><li>• Vencimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas;</li><li>• Elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;</li><li>• Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos;</li><li>• Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos;</li><li>• Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;</li><li>• Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;</li><li>• Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;</li><li>• Prestar informações a interessados;</li><li>• Acompanhar e executar o plano diretor;</li><li>• Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;</li><li>• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</li><li>• Desempenhar tarefas afins.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p><b>PSICÓLOGO (A) – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Psicologia com registro no conselho da classe;</li><li>• Carga-horária: 30 horas semanais</li><li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li><li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li><li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li><li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li><li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li><li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li><li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li><li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li><li>• Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;</li><li>• Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;</li><li>• Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;</li><li>• Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;</li><li>• Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;</li><li>• Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;</li><li>• Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder</li></ul>
--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;</li><li>• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</li><li>• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</li></ul>
<p><b>ASSISTENTE SOCIAL (A) – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Serviço Social com registro no conselho da classe;</li><li>• Carga-horária: 30 horas semanais</li><li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li><li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li><li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li><li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li><li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li><li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li><li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li><li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li><li>• Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;</li><li>• Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;</li><li>• Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;</li><li>• Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</li> </ul>
<p><b>NUTRICIONISTA (A) – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Nutrição com registro no conselho da classe;</li> <li>• Carga-horária: 30 horas semanais</li> <li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li> <li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li> <li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li> <li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li> <li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li> <li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li> <li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li> <li>• Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;</li> <li>• Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;</li> <li>• Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;</li> <li>• Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;</li> <li>• Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;</li> <li>• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</li> </ul>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Fonoaudiologia com registro no conselho da classe;</li> <li>• Carga-horária: 30 horas semanais</li> <li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li> <li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li> <li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li> <li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li> <li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li> <li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li> <li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li> <li>• Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;</li> <li>• Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;</li> <li>• Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;</li> <li>• Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;</li> <li>• Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;</li> <li>• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</li> </ul>
<p><b>TÉCNICO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: ensino médio completo</li> <li>• Carga-horária: 40 horas semanais</li> <li>• Vencimento inicial: salário mínimo vigente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária;</li> <li>• Constituem o crédito tributário mediante lançamento;</li> <li>• Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades;</li> <li>• Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços;</li> <li>• Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária;</li> <li>• Outras inerentes a atividade tributária.</li> </ul>
<p><b>FISCAL DE OBRAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade mínima de Nível Médio Completo com curso em Técnico em Edificações ou em Segurança do Trabalho mais inscrição no Conselho Regional da Classe.</li> <li>• Carga-horária: 40 horas-semanais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;</li> <li>• Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;</li> <li>• Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Vencimento: salário mínimo nacional vigente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;</li><li>• Realizar vistoria para a expedição de “Habite-se” das edificações novas ou reformadas;</li><li>• Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;</li><li>• Elaborar relatório de fiscalização;</li><li>• Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;</li><li>• Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;</li><li>• Qualquer outra inerente a função, tais como: Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.; regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc.; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.</li></ul>
<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Técnico Profissionalizante em agropecuária mais inscrição no Conselho Regional da Classe.</li> <li>• Carga-horária: 40 horas-semanais</li> <li>• Vencimento: Salário Mínimo Nacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros;</li> <li>• Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;</li> <li>• Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;</li> <li>• Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos;</li> <li>• Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;</li> <li>• Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;</li> <li>• Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;</li> <li>• Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas;</li> <li>• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;</li> <li>• Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li> <li>• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ul>
<p><b>PSICÓLOGO (A) – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Psicologia com registro no conselho da classe;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li> <li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li> <li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li> <li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li> <li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Carga-horária: 20 horas aulas</li><li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li><li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li><li>• Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;</li><li>• Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;</li><li>• Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;</li><li>• Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;</li><li>• Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;</li><li>• Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;</li><li>• Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;</li><li>• Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;</li><li>• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</li></ul>
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</li> </ul>
<p><b>ASSISTENTE SOCIAL (A) – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Serviço Social com registro no conselho da classe;</li> <li>• Carga-horária: 20 horas aulas</li> <li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li> <li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li> <li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li> <li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li> <li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li> <li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li> <li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li> <li>• Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;</li> <li>• Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;</li> <li>• Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;</li> <li>• Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;</li> <li>• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</li> </ul>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO (A) – NASF</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li> <li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li> </ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Fonoaudiologia com registro no conselho da classe;</li> <li>• Carga-horária: 20 horas aulas</li> <li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li> <li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li> <li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li> <li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li> <li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li> <li>• Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;</li> <li>• Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;</li> <li>• Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.</li> </ul>
<p><b>NUTRICIONISTA (A) – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Nutrição com registro no conselho da classe;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</li> <li>• Planejar ações e desenvolver educação permanente;</li> <li>• Acolher os usuários e humanizar a atenção;</li> <li>• Trabalhar de forma integrada com as ESF;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares necessárias;</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Carga-horária: 20 horas aulas</li><li>• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações intersetoriais;</li><li>• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</li><li>• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;</li><li>• Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;</li><li>• Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;</li><li>• Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;</li><li>• Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;</li><li>• Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;</li><li>• Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;</li><li>• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</li><li>• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</li></ul>
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**